



Núcleo de Referência e Memória do Professor
Paulo Neves de Carvalho

VERSÃO PRELIMINAR

Os textos manuscritos constantes nesse documento foram digitados pela equipe técnica de pesquisa e estão em processo de revisão ortográfica, gramatical e conceitual.

ANOTAÇÕES

Professor Paulo Neves de Carvalho

Fundação João Pinheiro
Belo Horizonte
2019

N964 Núcleo de Referência e Memória do Professor Paulo Neves de Carvalho

Anotações: Paulo Neves de Carvalho. – Belo Horizonte: 2019.
380f.; 30 cm.

1. Administração pública. 2. Direito administrativo. 3. Educação. I. Núcleo de Referência e Memória do professor Paulo Neves de Carvalho. II. Carvalho, Paulo Neves

CDU: 35

Fundação João Pinheiro

Presidente: Helger Marra Lopes

Vice-presidente: Mônica Moreira Esteves Bernard

Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho

Diretora: Maria Isabel Araújo Rodrigues

Diretora Adjunta: Laura da Veiga

Núcleo de Referência e Memória do Professor Paulo Neves de Carvalho

Coordenadores: Ana Luíza Gomes de Araújo e Renato Somberg Pfeffer

Pesquisadora visitante: Lorena Tavares de Paula

Trabalhos Técnicos

Transcrição: Sônia Mara de Paula e Lorena Tavares de Paula

3. MS

1. Administração Pública em constante reforma. Movimento universal.
 2. Privatização no sentido mais amplo do termo. Quebra de monopólio. Terceirização. Parceria com a iniciativa privada.
 3. Grande dificuldade do jurista: medidas inspiradas no direito estrangeiro. Modelo norte-americano cumpre em constituir atribuições ao Povo, poder criador muito grande.
Nosso direito é inteiramente legislado: Copiamos e jogamos no direito positivo.
 4. Servidor público administrativo (internamente); serv. com/ind (pela CR, serviços públicos) e os de parceria (concessão); serviços sociais do Estado (não excludente).
 5. Parceria impossível quando o at. é de fevereiro (PJ, PC); b) este excluirá.
 6. P/SP com/ind, pareceria adequada é (**ilegível**) CR, 175 se a renumeração vem da cib, não cabe concessão.
 7. Gestão (**ilegível**) (24), forma de parceria.
 8. No consórcio não há ideia de remuneração.
 9. Honesto \$, prestam-se contas.
 10. No consórcio, um Município é o líder, para administrar o consórcio. Falta a personalidade... Representado pelo líder.
- DIREITO de questionar.
Franquia
Lucro social - Bewy social
Não procurar nova lei.

~~MARCEL~~ MS

1. Ad Pub em constante reforma, Mov. uniresol.
2. ~~Tudo~~ Privatis no sentido mais amplo do termo; Quebra de monopólio. Terceiras. Parcerias com a iniciativa privada.
3. Grande falcatruada do fisco: medidas inspiradas no direito estrangeiro. Modelos muito pequenos, custo muito grande. PJ poder aviado muito grande. Nosso direito é interveniente legislativo: copiar e colar no direito positivo.
4. Serv. pub. administrativos (interveniente); rev. com/ind (Kla CR, renova pub) e os de parcerias (concent): Serv. sociais do Estado (interveniente).
- 5 - Parceria imparcial, pto a et. e de parcerias (PJ, PC); (5) et. exclusiva depende e concent/rev. G - P/SP com/ind. Parcerias vendida a Pub, no caso CR, ITS. se o alienante venha a Pub, no caso concens.
7. Gasto oneroso (EHI), forma de parceria.
8. No concors, se há ideia de parceria.
9. Concors, partem a custos - l'ider, p/admiter o concors. Falta a personalidade. Repetido pelo líder.

Método de parcerias

Parcerias
Lucros parciais - Benef social
Nos primeiros de novo de

Parcerias locais

